

# MARXISMO E DIREITO AO MEIO AMBIENTE NO CONTEXTO DA CRISE ECOLÓGICA: VELHOS PARADIGMAS E NOVOS OLHARES

## MARXISME ET DROIT À L'ENVIRONNEMENT DANS LE CONTEXTE DE LA CRISE ÉCOLOGIQUE: VIEUX PARADIGMES ET NOUVEAUX REGARDS

Maria Beatriz Oliveira da Silva<sup>1</sup>

### Resumo:

Através de uma abordagem interdisciplinar e dialética e partindo, fundamentalmente, de um referencial teórico marxista, objetiva-se com este artigo ensaiar uma resposta para a seguinte questão: o marxismo pode se constituir como um paradigma possível (e necessário) para a compreensão da crise ecológica e suporte teórico da luta pelo direito ao meio ambiente no contexto da crise do capitalismo? Para tanto, o texto estará dividido em três eixos que abordarão os seguintes temas: 1. A crise de paradigma e o paradigma marxista 2. O paradigma marxista e crise ambiental no contexto da crise do capitalismo 3. O paradigma marxista e o direito ao meio ambiente no contexto da crise ecológica capitalista. A hipótese a ser seguida é a de que o marxismo mantém a sua atualidade tanto para análise da crise ambiental (como uma das faces da crise do capitalismo); como para orientação e inspiração dos movimentos pelo meio ambiente e justiça ambiental como um dos segmentos das lutas por justiça social.

**Palavras-chave:** Marxismo; Crise ecológica; Direito ao meio ambiente.

### Résumé:

Par une approche interdisciplinaire et dialectique, partant d'un référentiel théorique essentiellement marxiste, cet article vise à essayer une réponse à la question suivante: le marxisme peut-il constituer un paradigme possible (et nécessaire) pour la compréhension de la crise écologique et de la lutte pour le droit à l'environnement dans un contexte de crise du capitalisme? Pour cela, le texte est organisé en trois axes qui abordent les thèmes suivants: 1. la crise de paradigme et le paradigme marxiste, 2. le paradigme marxiste et la crise environnementale dans le contexte de la crise du capitalisme, 3. le paradigme marxiste et le droit à l'environnement dans le contexte de crise écologique capitaliste. L'hypothèse poursuivie est que le marxisme conserve son actualité tant pour l'analyse de la crise environnementale (comme une des faces de la crise du capitalisme), comme pour l'orientation et l'inspiration des mouvements pour l'environnement et la justice environnementale comme un des segments des luttes pour la justice sociale.

**Mots-clés:** Marxisme; Crise écologique; Droit à l'environnement.

### Nota Introdutória: paradigmas pós-modernos - “um baú de grandes novidades”

No final do século XX decorrente da emergência de uma condição “pós-moderna”, e sob o argumento de uma transição paradigmática - fruto de mudanças substanciais no

---

<sup>1</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Doutora em Direito pelo Centro de Pesquisa Interdisciplinar em Direito Ambiental e Urbanístico (CRIDEAU) da Universidade de Limoges - França. Endereço eletrônico: biabr@hotmail.fr.

panorama social, econômico, político e cultural, diagnosticou-se o desgaste geral dos princípios constitutivos da modernidade.

Reveladora das heterogeneidades da micropolítica, de um lado, e, de outro desarticuladora de princípios teóricos totalizantes, a pós-modernidade exigiu o redimensionamento de uma série de conceitos e, ao redimensioná-los negou, entre outras coisas, a objetividade e a razão; negou também uma teoria abrangente (ou “grande narrativa” como é mais comumente mencionada atualmente).

Como resultado o que se observa é que, nas últimas duas décadas, o mundo acadêmico embasou-se nas “teorias do fim”: fim da história, fim das ideologias, fim da validade da teoria do valor, fim do trabalho e da sua ontológica centralidade na reprodução da vida social, fim das classes sociais e, por consequência, fim de qualquer projeto coletivo de emancipação humana.

Como muito bem lembra Guasco (1998), o desgaste da modernidade não representa somente o desgaste das concepções iluministas e liberais: representa também o desgaste das teorias críticas que a modernidade ensejou em todos os campos. No entanto, mesmo que não se vá fazer aqui uma análise das teorias geradas pela chamada pós-modernidade <sup>2</sup> é importante abrir um parêntese para ressaltar que o seu relativismo extremo dessas teorias e sua ânsia por “novidades” no mundo acadêmico foi, no final da década de 1990, vítima de um escândalo conhecido como “caso Sokal”, que se tornou piada internacional.

Sokal (2010), em um livro intitulado “Imposturas Intelectuais: o abuso das ciências pelos filósofos pós-modernos” narra o fato de ter publicado uma paródia intitulada “Transgredindo as fronteiras: em direção a uma hermenêutica transformativa da gravitação quântica” em renomada revista social americana com o objetivo de, através da sátira, atacar o cada vez mais comum abuso da terminologia científica e a irresponsável exploração de ideias das ciências naturais pelas ciências sociais.

O que ele pretendia, mais especificamente, era denunciar este relativismo pós-moderno, ao qual já fizemos referência, que defende a tese de que a verdade objetiva não passa de convenção social e que, com grande facilidade, faz “transposições” de conceitos de uma área para outra enriquecendo o “baú das grandes novidades” do qual já nos falava Cazusa.

No entanto, outro registro que merece ser feito é o de que estamos em uma crise de paradigmas, ou como observa Frigotto (2001), uma efetiva crise dos referenciais teóricos,

---

<sup>2</sup> Uma visão panorâmica de ditas teorias pode ser encontrada em SIM & LOON (2013).

tanto os conservadores, como os pós-modernos, bem como (e, diríamos, especialmente) os vinculados à tradição marxista.

O fato é que em meio a este cenário dito pós-moderno assistiu-se a uma mutação ideológica do perfil intelectual gerando, como bem assevera Ferreira (2002), uma revisão de posturas teóricas e o nascimento de novas teorias que desautorizam, sobretudo, aquele pensamento que se convencionou chamar de marxista.

Segundo a autora supra, a imagem do intelectual politicamente comprometido com os interesses das chamadas classes populares, tradicionalmente conhecidos como intelectuais marxistas, progressista ou de esquerda ficou no passado e o antigo compromisso político diluiu-se em teorias outras fazendo com que a tradição marxista, que fincou terreno na academia, fosse cedendo espaço para as análises fragmentadas, fortuitas, efêmeras, particularizadas, revestidas, via de regra, com os prefixos “neo” e “pós”.

De outra parte, Frigotto ao escrever, já no ano de 2001, sobre a crise de paradigmas observava que a existência de tal crise não significava que estivéssemos próximos ao fim de determinados paradigmas, mas que esta crise é resultante das profundas mudanças do sistema capitalista e do seu metabolismo social.

Transpondo para o momento atual que é de crise sistêmica do capitalismo, crise esta, que como mencionaremos em seguida desdobra-se em outras tantas, entre elas, a crise ecológica que nos interessa particularmente comentar – cabe retomar a questão inicialmente colocada: o marxismo pode se constituir como um paradigma possível (e necessário) para a compreensão da crise ecologia e como suporte teórico da luta pelo direito ao meio ambiente no contexto da crise do capitalismo?

Dentro de uma concepção pós-moderna, a tese é de que não se constituiria. Primeiro por estar o marxismo ultrapassado, segundo, porque Marx é acusado, pelo movimento ambientalista de forma geral, de possuir uma concepção produtivista e “prometeica” e, por fim, porque o movimento ecológico e (e outros tantos movimentos) teriam vindo substituir o paradigma da emancipação e transformação social orientado pelas concepções marxistas.

A antítese é o que pretendemos construir através de uma argumentação baseada nos três eixos apresentados no resumo acima –que não servirão como títulos de cada parte, mas como orientadores da construção do texto.

Começaremos por argumentar que, mesmo em meio à crise de paradigmas e o descrédito que se tentou impingir às correntes marxistas nestes tempos “neo” liberais e “pós” modernos, a crise do capitalismo é a responsável direta pelo o que podemos denominar de “o retorno de Marx”.

## **1. O (eterno) retorno de Marx e o seu olhar sobre a crise ecológica no contexto do capitalismo**

É bem verdade que com a queda do muro de Berlin o mundo capitalista foi tomado por uma euforia delirante acompanhada de uma virulenta ofensiva ideológica a qual já fizemos menção. No entanto, muitos dos que haviam enterrado Marx e já estavam perfeitamente adaptados e acomodados nas “evidências” pós-modernas, assistem com espanto, ele saltar de forma avassaladora das prateleiras das livrarias chegando a ser campeão de vendas em alguns países da Europa.

O fato é que o capitalismo contemporâneo se parece muito mais com as previsões de Marx do que com as projeções míticas anunciadas pelos arautos do (neo) liberalismo e da economia política, e está, principalmente, na necessidade de explicações à nova crise capitalista o retorno do velho e insuperável Marx (IASI, s/d).

### **1.1. Flash sobre a(s) crise(s) do capitalismo<sup>3</sup>**

Em “O Capital”, Marx(1998) explora a tendência do capitalismo em gerar crises de dois tipos: um tipo mais específico, que pode ser chamado de crise econômica de acumulação devido à tendência para a queda da lucratividade, e o outro, são as crises periódicas de acumulação que devem ser vistas como manifestações de uma crise geral, sempre crescente, do capitalismo.

Marx evidencia o caráter cíclico das crises, mas, este retorno periódico, ao mesmo tempo se aprofunda, o que significaria dizer que dentro de toda a crise conjuntural há uma crise estrutural que cresce, gerando crises sistêmicas como a que iniciou em 2008 nos Estados Unidos e permanece até o momento tendo como centro a Europa.

Assim, tratando-se da crise do capitalismo pode-se dizer, de forma sintética que, para Marx, a razão está na própria irracionalidade do processo produtivo que conduz este sistema a uma crise permanente, provocada por causas distintas, na perpétua guerra da produção de mercadorias e acumulação do lucro.

Benjamim (2008) observa que Marx concluiu que o capital procuraria ampliar suas possibilidades de acumulação na forma D-D'<sup>4</sup> na qual nunca deixa de existir como riqueza

---

<sup>3</sup> Sobre o tema, indica-se: SILVA, M. B. O. Crise Ecológica e Crise(s) do Capitalismo: suporte da teoria marxista para a explicação da crise ambiental. In: **Revista Veredas do Direito**, vol. 10, nº19, janeiro/junho de 2013, p117-132.

abstrata, e anteviu, quando essa fórmula se tornasse predominante, a civilização do capital entraria em crise, e aqui, trata-se de uma crise civilizatória, muito mais ampla do que as crises cíclicas do capitalismo. Esta forma D-D' significa a completa financeirização da economia através de um capital fictício, sem lastro produtivo e, como bem observa o professor Benjamin, onde “tudo é dinheiro” -o que geraria uma crise de civilização.

*Une Crise de Civilisation?* Foi a questão-título de um colóquio que participamos reunindo a esquerda européia e latino-americana, promovido pelo Espaces Marx<sup>5</sup>, em Paris, cujas conclusões dos debates apontaram para uma crise estrutural e sistêmica do capitalismo que, poderíamos dizer resumidamente, se apresenta em três níveis: crise econômico-financeira; crise social; crise ecológica - que irão desdobrar-se em um conjunto imenso de outras crises (alimentar, energética, do trabalho, cultural e ética, entre outras) e que redundam, finalmente, em uma crise de civilização.

Neste debate, a atual crise ecológica foi colocada como um dos níveis ou dimensões da crise do capitalismo – o que nos leva novamente à questão proposta neste texto que é saber da pertinência dos referenciais marxistas para a análise da crise ecológica no contexto do capitalismo. Mas, antes de tratar da “questão ambiental em Marx” ou da validade ou não da teoria marxista na discussão da crise ambiental, é preciso contextualizar, tanto a questão ambiental, como o pensamento de Marx, já a questão ambiental não possuía, à época de Marx, a dimensão e a urgência que hoje possui.

De fato, a temática ambiental não era central na obra de Marx, dado que a sua preocupação foi com a crítica radicalmente fundamentada ao capitalismo. Mas isso não significa que a sua teoria e o conjunto de categorias por ele criadas, não possam contribuir para o debate e a análise da questão ambiental na atualidade.

---

<sup>4</sup> Que começa na relação mais simples e direta que é M- M, ou seja, a troca de qualidade, de mercadoria por mercadoria; mas, para que o espaço mercantil se desenvolvesse, o dinheiro passa intermediar o ato de troca que assume a forma M-D-M. O processo avança para um novo desdobramento: D- M -D', pois a posse do equivalente geral torna-se mais interessante do que a de uma mercadoria específica, fazendo com que desapareçam as duas pontas do processo. Liberadas dos estreitos limites do valor de uso, as relações de troca se expandem ainda mais colocadas a serviço da ampliação da riqueza abstrata, ilimitada por definição. O que está na gênese do mundo atual foi a inclusão no circuito do dinheiro, da força de trabalho humana (FT), da terra (T), e os meios de produção (MP): D- [FT+T+MP]-M -D'. Agora o circuito mercantil se completa e a produção é produção de mercadorias. Mas Marx percebeu que o capitalismo não se detém aí, e que procuraria ampliar as suas possibilidades de acumulação na forma D- D'. O estudo específico deste circuito na sua forma mais avançada é o objeto de O Capital.

<sup>5</sup> De 28 a 29 de janeiro de 2011, no Espaço Niemeyer, 6 avenue Mathurin Moreau, 75019, Paris, França. Com a participação da Transform e da Fondation Gabriel-Péri, reuniu filósofos, economistas, sociólogos, historiadores, sindicalistas e militantes políticos, com o objetivo de dimensionar a crise global que atravessamos.

## 1.2. Prometeu (des) acorrentado e a crise ambiental capitalista

Em primeiro lugar, se faz necessário esclarecer, que quando nomeamos a crise ambiental de “capitalista” estamos nos referindo a um modelo de desenvolvimento hoje “imitado” praticamente por todos os países (independente dos contornos políticos mais à direita ou à esquerda), pois o modo de produção capitalista estendeu-se a todo o planeta sujeitando progressivamente ao domínio da mercadoria todas as atividades humanas.

Ao afirmar que tudo é dinheiro e que, no atual contexto da financeirização do capitalismo tudo se transforma em mercadoria, o professor César Benjamin, citado anteriormente, apresenta a constatação seguinte:

Estamos finalmente em um sistema-mundo em que tudo é mercadoria, em que se produz loucamente para consumir mais loucamente, e se consome loucamente para se produzir ainda mais loucamente. Produz-se por dinheiro, especula-se por dinheiro, faz-se guerra por dinheiro, corrompe-se por dinheiro, organiza-se toda a vida social por dinheiro, só se pensa em dinheiro. Cultua-se o dinheiro, o verdadeiro deus da nossa época – um deus indiferente aos homens, inimigo da arte, da cultura da solidariedade da ética, da vida, do espírito, do amor. Um deus que se tornou imensamente mediocrizante e destrutivo. E que é incansável, pois a acumulação de riqueza abstrata é, por definição, um processo sem limites (CESAR BENJAMIN, 2009, p. 88).

Esta citação nos permite estabelecer algumas das relações existentes entre a crise do capitalismo e a crise ambiental, visto que a natureza não está fora da lógica deste mundo onde “tudo se transforma em dinheiro” e onde, segundo Kurtz (2002) e Leff (2004), há uma “privatização da natureza”, pois tudo é reduzível a um valor de mercado e representado nos códigos do capital.

Para a análise deste quadro de privatização e mercantilização da natureza, os referenciais apresentado por Marx nunca foram tão atuais. Burkett (2007) explica que, segundo Marx, a acumulação do capital requer, não apenas força de trabalho para explorar, mas também condições naturais e materiais que, por sua vez, permitem a exploração da força de trabalho e permite que o trabalho excedente seja materializado e incorporado em mercadorias. Isto ajuda a explicar porque o capitalismo tem sido tão ecologicamente destrutivo ao longo da sua história e porque atualmente está colocando em risco a própria habitabilidade humana no planeta. Em suma, longe de ser antiecológica, a análise crítica da valorização capitalista executada por Marx é essencial para uma compreensão adequada das crises ambientais contemporâneas.

Mesmo que não possamos, nos limites deste artigo, nos valer de todas as categorias e concepções marxistas para reforçar a tese de que elas são fundamentais para a compreensão da crise ecológica contemporânea bastaria citar a *Mercadoria* que é uma categoria-chave que

Marx (1998) adota como ponto de partida em *O Capital*, pois a considera responsável pela reorganização da sociedade humana.

Segundo o economista alemão, a expansão do capitalismo ocorreu com a transformação de todos os bens em mercadorias – bens materiais e simbólicos e, partir daí, o mundo se concentra em aumentar produção para o consumo de mercadorias, criando sempre novas necessidades, e buscando, ainda, um programa contínuo para encurtar tempo de acúmulo de riqueza.

Como se pode constatar, para fazer girar a roda do capitalismo é necessário aumentar o consumo e, para aumentar o consumo é preciso criar novas necessidades. *Necessidade* é outra categoria-chave em Marx (1988) e também para a análise da questão ambiental, pois o princípio do desenvolvimento sustentável determina que os recursos naturais devam ser utilizados “buscando atender às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades” (RELATÓRIO BRUNDTLAND, 1991)<sup>6</sup>.

No entanto, Marx (1983) chamava a atenção para o fato de que estavam sendo criadas necessidades sociais que, à medida que eram satisfeitas, obstruíam cada vez mais o caminho dos seres humanos rumo ao *reino da liberdade*<sup>7</sup> pois essas novas necessidades desenvolvidas na e pela sociedade capitalista reforçam relações e estruturas sociais de exploração e de dominação. Advertia Marx que o capital estimula uma série de necessidades, não com o objetivo de promover o desenvolvimento da personalidade do indivíduo, mas apenas com o fito de atender a única necessidade que realmente importa ao capital: valorizar-se, ampliar-se.

Para reforçar a importância das concepções de Marx na análise da crise ecológica Quaini (1979) observa que “Marx denunciou a espoliação da natureza antes do nascimento de uma moderna consciência ecológica burguesa”. A afirmação de Quaini pode ser comprovada com os *Manuscritos* de 1844, onde Marx defende a existência de uma interação metabólica entre o homem e a natureza que, segundo ele, foi rompida pelo capitalismo.

Na visão de Marx, a propriedade privada instaurando a divisão do trabalho, separa o camponês da terra e de uma relação íntima e tradicional com o solo, provocando uma "falha metabólica" incontornável no modo de produção capitalista. Por conseguinte, estabelece-se

---

<sup>6</sup> Conceito cunhado no Relatório Brundtland (1991) que se constituiu no princípio 4 da Rio 92.

<sup>7</sup> Em *O Capital*, Marx irá trabalhar com a contraposição do “reino da liberdade” e “reino da necessidade” afirmando que o reino da liberdade só começa, de fato, onde cessa o trabalho determinado pela necessidade. Assim como o selvagem tem de lutar com a Natureza para satisfazer suas necessidades, para manter e reproduzir sua vida, também o civilizado tem de fazê-lo, e tem de fazê-lo em todas as formas de sociedade e sob todos os modos de produção possíveis. Com seu desenvolvimento, amplia-se esse reino da necessidade natural, pois se ampliam as necessidades; mas, ao mesmo tempo, ampliam-se as forças produtivas que as satisfazem. Nesse terreno, a liberdade só pode consistir em que o homem social, os produtores associados, regulem racionalmente esse seu metabolismo com a Natureza, trazendo-o para seu controle comunitário (MARX, 1983, p. 273).

uma relação predatória com a natureza, vista tão somente enquanto repositório de lucros em potencial. Portanto, para Marx, no capitalismo o homem se aliena da natureza.

Ainda tratando da questão da terra e da agricultura, em *O Capital* Marx (1998) também afirma que todo o progresso da agricultura capitalista não é somente um progresso na arte de esgotar o trabalhador, senão na arte de esgotar também o solo. A produção capitalista, conseqüentemente, não desenvolve a técnica e a combinação do processo social de produção senão solapando, ao mesmo tempo, os mananciais de toda riqueza: a terra e o trabalhador.

Estas e muitas outras citações poderiam ser trazidas a lume para comprovar a tese da existência de um “Marx ecológico” mesmo que, conforme já afirmamos, a questão ambiental por razões econômicas, sociais, políticas e históricas não estivessem no centro das suas reflexões. No entanto, há os que insistem em afirmar que Marx não daria o melhor suporte para fundamentar uma crítica ao capitalismo no que se refere à degradação do meio ambiente em função do seu “produtivismo”.

Foster (1999, p. 61-86) analisa essa crítica asseverando que, em anos recentes, passou a haver uma identificação da consciência ecológica com a contestação pós-moderna da metanarrativa do iluminismo. E, foi na crítica ao marxismo que a perspectiva pós-moderna e pós-iluminista do pensamento ecológico refletiu-se mais fortemente.

Entre as críticas acima referidas está, não só a direcionada à visão “produtivista” de Marx, mas também à sua visão “prometeica” da história, crítica esta, baseada nas frequentes referências literárias de Marx ao *Prometeu Acorrentado* de Ésquilo.

No entanto, Foster (1999, p. 163) lembra que Marx “não foi o único pensador atraído pelo mito grego de Prometeu, o maior herói cultural de todo o período romântico e que, na cultura ocidental representa não só a tecnologia, mas, ainda mais, a criatividade, a revolução e a revolta contra os deuses (a religião)”.

O autor supracitado observa que, se é verdade que na mitologia grega o titã (ou semideus) Prometeu trouxe o fogo do céu para a humanidade, para Marx ele é invocado com mais frequência como símbolo de revolução do que de tecnologia, pois o que é louvado na versão de Ésquilo é a oposição da democracia ateniense às leis arbitrárias. Ao resistir à tirania de Zeus e escarnecer o servilismo de Hermes, Prometeu personifica esta oposição.

O que Foster afirma pode ser sintetizado na resposta de Prometeu a Mercúrio, emissário e filho de Júpiter, que tentava convencê-lo a implorar clemência ao seu algoz: “Saiba que eu não consentiria em trocar minha miséria por tua escravidão. Prefiro, sim! Prefiro jazer acorrentado a este penedo, a ser o mensageiro e confidente de teu pai” (ESQUILO, 2005).



Diante do exposto o que cabe questionar é: como desacorrentar Prometeu neste mundo escravizado onde “tudo vira dinheiro”? É possível sair da crise ambiental sem sair do capitalismo em crise?

Se a resposta é que não se pode sair da crise do sistema sem sair do sistema, também não se pode afirmar que a atual crise nos conduzirá, finalmente, à derrocada do sistema capitalista. Infelizmente, o modo de produção capitalista poderá sobreviver a esta fase e se reconstruir em novas bases.<sup>8</sup> É uma ilusão crer que a consequência “natural” desta crise é que o sistema de produção capitalista venha a desmoronar como um castelo de cartas.

No entanto, o fato de não guardarmos ilusões sobre a possibilidade de “ecologizar o capitalismo”<sup>9</sup> e compartilhamos da tese de que existe uma incompatibilidade entre o meio ambiente ecologicamente equilibrado (garantido em várias constituições como um direito fundamental) e o modo de produção capitalista (TANURO, 2010), não significa que não se possa empreender combates por reformas imediatas “no” capitalismo buscando construir caminhos que conduzam “para além” do capitalismo. Incorporar a luta pelo direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e por justiça ambiental às demais bandeiras de lutas no campo social é um caminho para empreender esse combate. E se o paradigma Marxista é atual (e necessário) para a análise da crise capitalista e da conseqüente crise ecológica, mais atual e necessário se faz como orientador teórico de uma práxis transformadora dos rumos da sociedade na busca de garantia e conquista de direitos.

Assim já estamos dando uma resposta prévia para a questão contida na problemática inicialmente apresentada quanto ao marxismo ainda servir como suporte teórico da luta pelo direito ao meio ambiente no contexto da crise do capitalismo.

## **2. O paradigma marxista e o direito ao meio ambiente no contexto da crise ecológica capitalista: abordagem a partir de um “direito em movimento”**

Embora reconhecendo a relevância do tema, não é nossa proposta tratar aqui de um marxismo jurídico ou de um paradigma marxista para a interpretação do Direito. Um jurista que tem despontado nesta seara é o Professor Alysson Mascaro para quem:

(...) as reflexões jurídicas marxistas ainda são e, historicamente o foram, elementos externos ao próprio mundo dos pensadores e operadores jurídicos, que mesmo até os dias atuais conjugam elementos como racionalidade universal e intrínseca das leis com conhecimento puro e apriorístico dos tipos jurídicos e da legalidade. Vale dizer,

---

<sup>8</sup> Como advertem os professores de economia Reinaldo Antônio Carcanholo e Mauricio de Sousa Sabadini, em publicação dedicada à análise da Crise 2008-2011 (CARCANHOLO & SABADINI, 2010, p. 7-21).

<sup>9</sup> Segundo Chesnais & Serfati (2003), a ausência de uma postura anticapitalista levou a maioria dos Partidos Verdes europeus a se tornarem simples parceiros “eco-reformistas” da gestão social-liberal do capitalismo.

nem como problema, nem como método o marxismo se estabeleceu hegemonicamente no pensamento jurídico (MASCARO, 2008, p. 76).

Todavia, se o marxismo ainda não se instalou como problema, nem como método no pensamento jurídico, como adverte o professor Mascaro, ele foi historicamente inspirador de lutas na busca (e garantia) de direitos. Daí nosso interesse em abordar o que denominamos de direito “direito em movimento”. E falar do direito “em movimento” não é tratar do Direito em abstrato, é antes, concordar com Hobsbawn (1987, p. 410) quando afirma que “os direitos não existem no abstrato, mas somente onde as pessoas os exigem, ou possa supor-se que elas estejam conscientes da sua falta”, portanto, um direito é aquilo que é reconhecido como tal.

Neste campo, o direito “em movimento” aproxima-se do conceito de participação apresentado por Demo (1988). Segundo o autor, a participação integra um dialético processo no qual necessita ser permanentemente construída, forçada, refeita e recriada. Entendemos esta concepção como apropriada porque ela nos possibilita encarar a participação como um direito a ser conquistado (ou exercido) nos permitindo, também, estabelecer uma relação entre a conquista dos direitos e a correlação de forças políticas no campo social, já que grande parte dos direitos são reconhecidos e garantidos, não por dádiva da classe detentora do poder, mas através da mobilização e pressão sociais.

Neste sentido, o Direito seria “filho da luta” como denominava o professor Lyra Filho (1999, p. 88), fundador da Nova Escola do Direito no Brasil, para quem o Direito é um fenômeno pluridimensional, interdisciplinar, que está dentro do processo histórico, em constante transformação, que “é enquanto sendo” e que se manifesta dentro da luta social.

No entanto, se o paradigma marxista foi referência para grande parte dos movimentos, especialmente, os de busca de reconhecimento dos direitos sociais; na atualidade, a ideia hegemônica - calcada nos paradigmas pós-modernos (introdutoriamente comentados) e nas novas formas de organização social - é de que este referencial estaria ultrapassado.

Vale ressaltar que, pela ótica marxista, o movimento por direitos específicos não pode perder de vista a “totalidade”, qual seja, não pode estar desconectado da luta pela transformação da sociedade apontando, sempre, para uma ruptura com o capitalismo. Entretanto, no momento em que os movimentos tornam-se imensamente fragmentados (como no momento atual) e que a reivindicação pela transformação social está fora de pauta, abre-se o espaço para a argumentação de que os referenciais marxistas também estão.

No campo do movimento ambientalista há, inclusive, a proposta explícita - como a do ambientalista (e economista) Alain Lipietz - de que é preciso abandonar o « vermelho » - isto é, o marxismo ou o socialismo - para aderir ao « verde », novo paradigma que traria uma

resposta pra todos os problemas econômicos e sociais (LIPIETZ, 2002, apud LOWY, 2005, p.47). Inclusive, considerando os trabalhadores irremediavelmente destinados ao produtivismo, alguns ecologistas inscrevem em suas bandeiras: “nem esquerda, nem direita”.

John Bellamy Foster (1999, p. 61 - 86), em citação anterior, adverte que foi na crítica ao marxismo que a vertente ecológica do pensamento pós-moderno refletiu-se mais fortemente. Também fez-se alusão às acusações, por parte do movimento ambientalista, a um Marx « produtivista e prometeico ».

De outra parte, sem deixar de reconhecer que a grande contribuição do movimento ambientalista foi e continua sendo a de trazer a consciência dos perigos que ameaçam o planeta como consequência do atual modelo de produção e consumo, a questão é saber se, realmente, podemos abrir mão da crítica marxista ao capitalismo na avaliação da crise ecológica.

## **2.1. Voltando à crise ecológica capitalista**

De certa forma já respondemos à questão acima apresentada, qual seja, se podemos abrir mão da crítica marxista do capitalismo na avaliação da crise ecológica. Mas podemos agregar novos argumentos lembrando inicialmente a célebre frase de Sartre (1972, p. 29) para quem “o marxismo é a filosofia insuperável do nosso tempo (...) porque as circunstâncias que o engendraram não foram superadas” e, corroborando com Sartre, Hobsbawn (2008) adverte que “enquanto o capitalismo for suscetível a críticas, o marxismo poderá ser transformado, mas é impossível que desapareça”.

Trazendo novamente o debate para esfera ambiental, Harribey (2004) rebate a ideia de que a reivindicação de transformação social, com base nas concepções marxistas seria obsoleta, e que o ecologismo (como ele denomina) enquanto movimento estaria sendo chamado a substituir como paradigma o da transformação social. O economista se contrapõe a esta ideia, pois, no seu entendimento, é a acumulação capitalista que, na verdade, está na origem da degradação tanto do campo social, como do ambiental. E assim, as ideias de Marx continuam sendo um importante instrumento de análise e enfrentamento da degradação social e ambiental.

No entanto, Harribey (2004) aponta para a necessidade de uma união dos movimentos ecológico e social contra a acumulação capitalista que, como ele afirma, está na origem de ambas as degradações: social e ambiental.

Concordamos plenamente com o autor acima citado, tanto no que se refere à permanência do paradigma da transformação social de orientação marxista, quanto à

necessidade de somar forças contra a acumulação capitalista E, neste sentido, unir a luta por justiça social à luta por justiça ambiental seria um caminho – que inclusive já vem se vislumbrando no campo das lutas concretas .

## **2.2. (In) justiça ambiental: direito ao meio ambiente e à qualidade de vida - um direito de todos que não é de todos**

Juridicamente falando o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à sadia qualidade de vida é um direito de todos, diga-se de passagem, um direito fundamental. Assim como o meio ambiente é direito de todos, na sociedade moderna todos estão submetidos aos riscos globais da crise ecológica que gera desequilíbrio no meio ambiente (como a poluição, o aquecimento da atmosfera, etc.) e o conseqüente declínio da qualidade de vida. Todavia, entendemos que esses riscos, mesmo que venham a atingir a todos, não são assim tão “democráticos” já que a maior carga é destinada às populações socialmente mais vulneráveis. E esse quadro reflete, entre outras coisas, uma concentração de poder na apropriação dos recursos ambientais gerando injustiça ambiental (HERCULANO, 1998, p. 77-99).

Poderíamos, resumidamente, definir injustiça ambiental como um mecanismo pelo qual sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados, populações marginalizadas e mais vulneráveis, ou seja, mais expostas a riscos (HERCULANO, 1998) , pois, se é verdade que vivemos em uma «sociedade do risco» (assim denominada por Beck<sup>10</sup>), os riscos são «escalonados» e, de certa forma, empurrados para a população mais fragilizada.

Assim, abismais injustiças sociais encobrem ou naturalizam a exposição desigual à poluição e ao ônus desigual dos custos do desenvolvimento. Com isso, a injustiça socioambiental vai além da problemática de localização de depósitos de rejeitos químicos (ou de outra natureza), pois não são apenas os trabalhadores industriais e os moradores no entorno das fábricas que pagam com a saúde os custos das externalidades da produção das riquezas. Também os moradores das favelas desprovidas de esgotamento sanitário; os agricultores e trabalhadores do campo, levados à exposição de agrotóxicos; as populações tradicionais extrativistas, progressivamente, expulsas de suas terras de uso comunal, entre outros. E,

---

<sup>10</sup> Na concepção de Beck a atual sociedade globalizada é uma “sociedade de risco”, pois o cidadão depara-se com situações de incertezas e perigos desconhecidos, cujas conseqüências podem ser indetermináveis. Esse “estado de incerteza”, gerado pelas situações de risco da modernidade, conduz a uma crise de existência do homem moderno (BECK, 1997, p. 11-71).

justamente por serem «empurrados» para os mais vulneráveis é que os danos tornam-se «insolúveis e invisíveis» e as injustiças ambientais crescentes (HERCULANO, 1998), ou seja, é também a população socialmente mais vulnerável que sofre, mais fortemente, as conseqüências da chamada crise ecológica.

Também é comum observar-se que essa má «distribuição» dos riscos ou das conseqüências ambientais negativas redunde numa «espacialização» das desigualdades sociais que são, geralmente, espacializadas - do interior do espaço doméstico à escala planetária-tornando visível a injustiça espacial e ambiental<sup>11</sup> decorrentes da injustiça social.

Portanto, a questão da injustiça ambiental, tendo como uma das principais causas a injustiça social, abre um campo comum para unir bandeiras “verdes” e “vermelhas” na luta por justiça social e ambiental e empreender combates por reformas imediatas “no” capitalismo buscando construir caminhos que conduzam “para além” do capitalismo, conforme já defendemos na primeira parte deste trabalho. Em outras palavras : é preciso colocar um « direito socioambiental em movimento » a favor da justiça social e ambiental .

### **Voltando ao começo: uma nota final de conclusão**

O marxismo pode se constituir como um paradigma possível (e necessário) para a compreensão da crise ecologia e suporte teórico da luta pelo direito ao meio ambiente no contexto da crise do capitalismo? foi a questão que ensejou os argumentos aqui trazidos à apreciação e que foram empregados no sentido de responder afirmativamente a esta questão.

Como categoricamente observa Hobsbawm “as modas intelectuais mudam e muda o ponto de equilíbrio no debate entre os estudiosos”, todavia, o historiador acredita que é extremamente improvável que o posto obtido por Marx no universo intelectual, o estímulo encontrado por muitos intelectuais no marxismo e as discussões desenvolvidas em torno dele não prossigam no futuro, a não ser, acrescenta o autor” que sejam destruídos todos os livros ou a civilização humana seja aniquilada em sua forma atual” (HOBSBAWM, 1983, p. 63-64).

Quanto à questão ecológica e os cuidados com planeta deixemos que Marx fale por ele mesmo: “mesmo uma sociedade inteira, uma nação, enfim, todas as sociedades contemporâneas tomadas em conjunto, não são proprietárias da terra. Elas são apenas ocupantes, usufrutuárias e devem, como bons *patersfamilias*, deixá-las em melhor estado para as futuras gerações” (MARX, 1988, p. 224).

---

<sup>11</sup> Tema trabalhado no Colóquio Internacional e Transdisciplinar Justice et Injustice Spatiales. 12, 13 e 14 de março de 2008, no campus da Universidade de Nanterre.

Com apenas essas palavras, Marx coloca xeque as acusações de “produtivista” a ele dirigidas, pois através delas, percebe-se que, muito antes do movimento ambientalista cunhar a chamada responsabilidade intergeracional, transportada para a esfera jurídica de muitas constituições, inclusive, para a Constituição Brasileira de 1988, Marx já advertia sobre a responsabilidade com a terra e com as gerações futuras.

## Referências

- BECK, U. A reinvenção da política: rumo a uma Teoria da Modernização Reflexiva. In: GIDDENS, A.; BECK, U.; LASH, S. **Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.
- BENJAMEIM, C. **Relendo Marx: Crise para onde vão o mundo e o Brasil?** Revista Princípios, Ed. Especial nº 100 - Março /abril, 2008.
- BURKETT, P. Marxismo e Ecologia. **Entrevista concedida ao O Diario.info**, C:\AppData\Local\Microsoft\Arquivos do Usuario\Downloads\Produção\odiário.infoem Jul. 2007. Disponível em: <http://www.odiario.info/?p=371>. Acesso em 19 fev. 2014.
- CARCANHOLO, R. A.; SABADINI, M. S. **Interpretation théorique de la crise capitaliste actuelle**. Fondation Gabriel Péri. La Pensée, nº 364 Out/Dez, 2010.
- CHESNAIS, F.; SERTAFI, C. “Ecologia” e condições físicas da reprodução social: alguns fios condutores marxistas. In: **Revista Crítica Marxista**, nº 16. São Paulo: Boitempo março-2003. Disponível em <http://www.unicamp.br/cemarx/criticamarxista>. Acesso em: out. 2005.
- DEMO, P. **Participação é conquista: Noções de política social participativa**. São Paulo: Cortez, 1988.
- ÉSQUILO. **Prometeu acorrentado**. Trad. J. B. de Mello e Souza. Versão para eBook, eBooksBrasil.org: 2005. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/Libris/prometeu>>. Acesso em: 18/02/2014.
- FERREIRA, M. O. L. A crise dos paradigmas e o marxismo entre os pesquisadores em trabalho e educação em universidades brasileiras. In: **Revista Brasileira de Educação**, Set/Out/Nov/Dez, Nº 21, 2002.
- FOSTER, J. B. Marx e o meio ambiente. In: WOOD, E. M.; FOSTER, J. B. (org.). **Em Defesa da História: marxismo e pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (orgs.). **Teoria e Educação no Labirinto do Capital**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- GUASCO, M. P. **A condição política na pós-modernidade**, São Paulo: EDUC, 1998.
- HARRIBEY, J. M. Rapports sociaux et écologie: hiérarchie ou dialectique? In: **Congrès Marx International IV: Guerre impériale, guerre sociale**. Universidade Paris X Nanterre: Sorbonne, 30/9-2/10, 2004. Oficina Ecologie: Capitalisme, environnement, développement. Disponível em: <<http://www.canalc2.tv/video.asp?idvideo>>. Acesso em: 17/02/2014.
- HERCULANO, S. **A Qualidade de Vida e seus Indicadores**. Revista Ambiente e Sociedade, Campinas, ano I, nº 2, , 1998.

\_\_\_\_\_. **Riscos e desigualdade social:** a temática da Justiça Ambiental e sua construção no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 1998.

HOBSBAWM, E. (org.). **História do marxismo na época da terceira internacional:** problemas da cultura e da ideologia. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Luiz Sergio N. Henrique, Amélia Rosa Coutinho. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

\_\_\_\_\_. **A crise do capitalismo e a importância atual de Marx.** Entrevista disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/A-crise-do-capitalismo-e-a-importancia-atual-de-Marx/4/14529>. Acesso em 19 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Mundos do Trabalho.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

IASI, M. L. **Marx e a crise:** os fantasmas agora são eles. Disponível em: [http://www.socialismo.org.br/portal/images/stories/documentos/Marx\\_e\\_a\\_crise.pdf](http://www.socialismo.org.br/portal/images/stories/documentos/Marx_e_a_crise.pdf). Acesso em 15/2/2014.

KURTZ, R. **A privatização do mundo.** Disponível em: <http://www.geografiaparatodos.com.br/index.php?pag=s115>. Acesso em: 20 fev. 2014.

LEFF, E. Saber Ambiental: **Sustentabilidade, racionalidad, complejidad, poder.** 4 ed. Madrid: Siglo XXI editores, 2004.

LIPIETZ, A. Le Développement durable est pour aujourd'hui. Dossier de Rio à Johannesburg. **Politix**, jeudi, 25 juillet, 2002.

LÖWY, M. **Ecologia e Socialismo.** São Paulo: Cortez, 2005.

LYRA FILHO, R. **O Que é Direito.** 17ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

MARX, K. **Manuscritos Econômico-Filosóficos.** Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1844/manuscritos/>>. Acesso em: 17/02/2014.

\_\_\_\_\_. **O capital.** 5 vol., São Paulo: Abril Cultural, 1983.

\_\_\_\_\_. **O capital.** Livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

\_\_\_\_\_. **O capital.** Livro terceiro, tomo 2, vol. V. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MASCARO, A. L. **Filosofia do Direito e Filosofia Política:** A justiça é possível, 2ª Ed., São Paulo: Atlas, 2008.

QUAINI, M. **Marxismo e Geografia.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

RELATÓRIO BRUNDTLAND, 1991. Disponível em: <http://www.marcouniversal.com.br/upload/RELATORIOBRUNDTLAND.pdf>. Acesso em 20 fev. 2014.

SARTRE, J. P. **Questions de méthode:** marxisme et existentialisme – critique de La raison dialectique. Paris: Gallimard, 1972.

SILVA, M. B. O. Crise Ecológica e Crise(s) do Capitalismo: suporte da teoria marxista para a explicação da crise ambiental. In: **Revista Veredas do Direito**, vol. 10, nº19, janeiro/junho de 2013.

SIM, S.; LOON, B. **Entendendo Teoria Crítica:** Um guia ilustrado, São Paulo: Leya, 2013.

SOKAL, A.; BRICMONT, J. **Imposturas intelectuais**: um abuso das ciências pelos filósofos Pós-Moderno, Rio de Janeiro: Record, 2010.

TANURO, D. **L'impossible capitalisme vert**. Paris: Éditions La Découverte, 2010.